

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 258/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2019-1 - e-Compras. AM

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)** órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Avenida André Araújo nº 150**, Edifício Ozias Monteiro 1º andar - Aleixo, representado neste ato por seu(sua) Coordenador(a) **ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a), inscrito(a) no CPF sob nº **829.107.741-04**, portador(a) do RG nº **1597569-SSP-DF**, residente e domiciliado(a) nesta Capital, doravante denominado **Administrador**, e a(s) empresa(s): 1) **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - FILIAL 06**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.449.930/0006-02**, estabelecida nesta Capital na **RUA DONA FRANCISCA 8300 ZONA IND NORTE JOINVILLE SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **KLEBER DOUVLETIS**, inscrito no CPF nº **125.738.758-81**, portador(a) do RG nº **12675220-5**, residente e domiciliado(a) nesta Capital; doravante(s) denominado(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **TOMÓGRAFO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico **PE 258/19**, conforme o quadro abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço RS	Fornecedor
			(ID-123137) TOMÓGRAFO, Aplicação: uso em pacientes pediátricos e adultos; Sistema de tomografia 64 Canais com Aquisição Multislice: mínimo 64 cortes. Efetuar 64 cortes simultâneos com Gantry inclinado em +/-30 graus, faixa de espessura de corte, obtidas com 64 cortes simultâneos 0,625mm ou menor; campo de visão variável entre 50 e 500mm. GANTRY com abertura mínima de 70cm; Tempo de corte total (360 graus): menor que 0,4s ou equivalente, capacidade para aquisição helicoidal contínua sem interrupção mínima: 100 segundos. Cobertura do detector: 38mm ou maior; Potência do gerador de no mínimo: 55KW, faixa de corrente do tubo entre: 20mA a 600mA ou equivalente, faixa mínima de KV do tubo: 80 a 130kVA; Capacidade térmica anodo mínimo 6MHU, capacidade de resfriamento tubo de no mínimo: 800KHU/min, comprimento volumétrico: mínimo 150 cm livre de metais. Possui tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:			

1	unidade	1	<p>recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) conforme região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Sistema de gatilhamento prospectivo e retrospectivo pelo ECG; Console multifunção contendo 02 monitores LCD colorido mínimo 19 polegadas. Permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE cardíaco incluindo: programa de segmentação automática das artérias coronárias; Software para Análise da Função Cardíaca; Software de Scoring cardíaco pelo método de Agatston e volume; Programa para avaliação e quantificação de estenose; Software 3D, volume rendering, surface e projeção de RX; Software MPR em tempo real; Software Endoscopia virtual; Escore Cálcio; Sistema de subtração digital Óssea Software para emissão de laudos; Visualização de imagens tempo real, com taxa de amostragem mínimo: 20 imagens/segundo; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. HD mínimo 500GB e capacidade armazenamento mínimo 1.000.000 imagens das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação CD/DVD; Tempo de reconstrução axiais em matriz 512x512, mínimo 20 imagens/segundo; Protocolo DICOM 3.0 Print Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução alto contraste mínima 17 lp/cm. Mensagens programáveis para Instrução automática para pacientes. Interface para impressão padrão DICOM e Windows Post Script; Mesa paciente mínimo: 200Kg; ACESSÓRIOS: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração; 01 (uma) Bomba injetora de contraste compatível com o sistema de tomografia; Nobreak para computadores e consoles. Alimentação: 380VAC/60Hz, com Estabilizador de Tensão; Entregue Instalado.</p>	Siemens	2.250.000,0000	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. FILIAL 06
			<p>(ID-123283) TOMÓGRAFO, Aplicação: uso em pacientes pediátricos e adultos; Sistema de tomografia com 16 canais e Aquisição Multislice mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360graus; Efetuar 16 cortes simultâneos mesmo com Gantry inclinado em +/-30 graus (físico ou digital); Faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos: 0,8mm ou menor; Campo de visão: variável entre 50 e 500mm; Gantry abertura mínima de 70cm; Tempo de corte total (360 graus): 0,8s ou menor; Capacidade para aquisição helicoidal contínua sem interrupção, mínimo: 100s; Potência do</p>			



2	unidade	4	<p>gerador mínimo: 36KW ou equivalente; Faixa de corrente do tubo: 20 a 300mA ou equivalente; Faixa mínima de KV: 80 a 130kVA; Capacidade térmica anodo, mínimo: 3,5MHU; Capacidade de resfriamento tubo, mínimo: 800KHU/min; Comprimento volumétrico: mínimo 150cm livre de metais; Cobertura do detector, mínimo: 16 mm; Possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo: recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) conforme região do corpo examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar); Monitor LCD/LED mínimo 19 polegadas Permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante aquisição de novas imagens; Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR); Software Multiplanar em tempo real (MPR); Software Angiográfico (MIP); Software Pulmonar (Mip); Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa amostragem mínimo, 6 imagens/s; Software gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs; HD mínimo: 500GBytes; Capacidade de armazenamento de imagens, mínimo: 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações; Unidade de gravação de CD/DVD; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512 x 512, 12 imagens/s ou superior; Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist); Resolução de alto contraste mínima: 15 lp/cm; Instrução automática para pacientes com mensagens programáveis; Interface impressão padrão DICOM e Windows Post-Script; Largura mínima tampo móvel: 400mm; Altura mínima solo entre 300 e 460mm , completamente abaixada; Precisão movimento longitudinal: +/-0,25mm; Segmentação automática de vasos; Estação de trabalho independente com todos SWs disponíveis no console principal; Mesa paciente, mínimo: 200Kg; Acessórios: suporte de crânio, pernas, jogo de fantasmas para calibração; 01 Bomba injetora de contraste compatível com o sistema de tomografia, Nobreak para computadores e consoles; Alimentação: 380VAC/60Hz, com Estabilizador de Tensão; Incluso instalação.</p> <p>(ID-123552) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, Aplicação: Diagnóstico por imagem com as seguintes características: CAMPO MAGNÉTICO: 1,50T; CONSUMO DE</p>	Siemens	1.200.000,0000	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - FILIAL 06
---	---------	---	--	---------	----------------	--

3	unidade	3	<p>HÉLIO: Zero Boil Off; COMPRIMENTO DO MAGNETO: Entre 1,45m a 1,86m (com cobertura); ABERTURA BORE mínimo: 70cm; CAPACIDADE DA MESA: Mínimo de 250Kg; FORÇA DO GRADIENTE: Mínimo de 33 mT/m; SLEW RATE mínimo: 120T/m/s; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: mínimo 16KW; NÚMERO DE CANAIS: mínimo 24; FOV MÍNIMO: 5mm a 10mm; FOV MÁXIMO: 50 x 50 x 45cm; MÍNIMO SLICE 2D: 0,1mm a 0,50mm; MÍNIMO SLICE 3D: 0,05mm a 0,10mm; BOBINA DE CABEÇA: mínimo 15 elementos; BOBINA NEURO VASCULAR: mínimo 13 elementos; BOBINA PARA EXAME CARDÍACO: mínimo 12 elementos (caso seja possível realizar estudos cardíacos com a bobina de abdome total, será aceita essa condição); BOBINA DE MAMA: mínimo 7 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE JOELHO: mínimo 08 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE PÉ/TORNOZELO: mínimo 08 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE OMBRO: mínimo 08 elementos; BOBINA DEDICADA RÍGIDA DE PUNHO: mínimo 08 elementos; BOBINA (ou conjunto de bobinas) para estudos de abdômen pelve com no mínimo 24 elementos; Com Sequência de susceptibilidade magnética com correção de fase (sangramento intracraniano): SWI, SWAN, SWIp ou similar; Com SOFTWARE IMAGEM 3D ISOTRÓPICA; Com SOFTWARE CORREÇÃO DE MOVIMENTOS, Sequencia com correção de movimento do paciente para estudos Fast/Turbo SE e Gradiente-eco multicorte, compatível com aquisição paralela em qualquer direção e possível para todas as anatomias (Propeller 3.0, MultiVane XD; Blade); Com SOFTWARE TRACTOGRAFIA; Técnica 2D e 3D Fast/Turbo Spin Eco de aquisição única nas ponderações in-phase, out-phase, supressão de água e supressão de gordura (DIXON, IDEAL ou Similar); Com pacote de REDUÇÃO DE RUÍDO ACÚSTICO (Confortone, Quiet, Silent, Pianissimo ou similar); O pós processamento de todos os softwares deverá estar no console do equipamento, caso não possa ocorrer no console deverá ser fornecido uma estação de trabalho independente para esta finalidade; Armários para bobinas compatíveis com ambiente de Ressonância Magnética; Chiller compatível com o equipamento; Gaiola/Cabine de RF; Acompanha: 01 Suporte para soro, com rodízios, em material não magnético; 02 extintores de incêndio não ferro magnéticos para ambiente de Ressonância Magnética; Bomba Injetora de Contraste compatível com o sistema de Ressonância proposto, com protocolos pré-definidos; Fantasmas para calibração. Nobreaks para computadores e demais equipamentos do conjunto; Tensão de</p>	Siemens	4.800.000,0000	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA FILIAL 06
---	---------	---	--	---------	----------------	--

		Alimentação: 380VAC/60Hz, com Estabilizador de Tensão. Equipamento entregue INSTALADO.		
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, **Via sistema e-Compras-AM**, à **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Estadual nº **34.159 de 11/11/2013** e combinado com **34.162 de 11/11/2013**, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - O Governo do Estado do Amazonas não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

- c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
- e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 24.052/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.
- 10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico de Registro de Preços.
- 10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto nº 34.159/2013, a Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV).
- 10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço.

Manaus, 09 de setembro de 2019.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS (CCGOV)

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - FILIAL 06

